



Correspondência aos Autores

<sup>1</sup> Mércia Gomes Cordeiro  
E-mail: [merciagcordeiro@gmail.com](mailto:merciagcordeiro@gmail.com)  
Universidade Federal da Paraíba  
CV Lattes  
<http://lattes.cnpq.br/8359328775149427>

<sup>2</sup> Rhoberta Santana de Araújo  
E-mail: [rhoberta.araujo@gmail.com](mailto:rhoberta.araujo@gmail.com)  
Universidade Federal da Paraíba  
CV Lattes  
<http://lattes.cnpq.br/7360901793592230>

Submetido: 30 nov. 2021  
Aceito: 07 fev. 2022  
Publicado: 19 abr. 2023

 10.20396/riesup.v11i00.8671069  
e-location: e025002  
ISSN 2446-9424

Checação antiplágio



Distribuído sobre



## Captação de Recursos Próprios como Fonte de Financiamento do Ensino Superior no Centro de Ciências Agrárias da UFPB

Mércia Gomes Cordeiro  <https://orcid.org/0000-0001-6868-0522>

Rhoberta Santana de Araújo  <https://orcid.org/0000-0002-8881-0766>

### RESUMO

**Introdução:** A captação de recursos próprios como fonte de financiamento do ensino superior, no Brasil, representa uma estratégia de sustentabilidade econômica nas instituições federais públicas, como forma de complementar o financiamento estatal. **Objetivo:** Nesse contexto, o objetivo geral deste estudo é analisar a participação dos recursos próprios no orçamento do Centro de Ciências Agrárias (CCA), cotejando o orçamento total da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), no período 2014-2019. **Metodologia:** A pesquisa é do tipo descritiva; em relação aos objetivos é exploratória e explicativa; e quanto aos procedimentos técnicos adotados caracteriza-se como sendo documental e um estudo de caso. Para o embasamento teórico, a revisão bibliográfica foi realizada considerando aspectos relacionados ao financiamento do ensino superior, o público-privado em educação, e o orçamento público do ensino superior. **Resultados:** Os resultados indicam que das fontes de recursos que a UFPB possui, a maior delas é proveniente do orçamento da União, e os recursos próprios representam apenas uma contribuição financeira ao seu orçamento total. **Conclusão:** Consequentemente, não podem ser consideradas como a principal fonte de financiamento para as atividades de: ensino, pesquisa e extensão da instituição. A redução sistemática dos recursos públicos destinados à universidade estudada representa riscos para manutenção do complexo de atividades desenvolvidas.

### PALAVRAS-CHAVE

Captação de recursos. Financiamento do ensino superior. Público e privado em educação.

## Raising Own Funds as a Source of Funding for Higher Education at the Center for Agricultural Sciences of UFPB

### ABSTRACT

**Introduction:** Raising its own funds as a source of financing for higher education in Brazil represents an economic sustainability strategy in public federal institutions, to complement state funding. **Objective:** In this context, the general objective of this study is to analyze the participation of own resources in the budget of the Centro de Ciências Agrárias (CCA), comparing the total budget of the Universidade Federal da Paraíba (UFPB), in the period 2014-2019. **Methodology:** The research is descriptive; in relation to the objectives, it is exploratory and explanatory; and as for the technical procedures adopted, it is characterized as being documentary and a case study. For the theoretical basis, the literature review was carried out considering aspects related to the financing of higher education, the public-private education, and the public budget for higher education. **Results:** The results indicate that of the sources of funds that UFPB has, the largest of them comes from the federal budget, and its own resources represent only a financial contribution to its total budget. **Conclusion:** Consequently, they cannot be considered the main source of funding for the institution's teaching, research, and extension activities. The systematic reduction of public funds destined to the studied university represents risks for the maintenance of the complex of activities developed.

### KEYWORDS

Fundraising. Financing of the higher education. Public and private in education.

## La Captación de Recursos Propios como Fuente de Financiación de la Educación Superior en el Centro de Ciencias Agrarias de la UFPB

### RESUMEN

**Introducción:** La captación de fondos propios como fuente de financiamiento para la educación superior en Brasil representa una estrategia de sostenibilidad económica en las instituciones públicas federales, para complementar el financiamiento estatal. **Objetivo:** En este contexto, el objetivo general de este estudio es analizar la participación de los recursos propios en el presupuesto del Centro de Ciências Agrárias (CCA), comparando el presupuesto total de la Universidade Federal da Paraíba (UFPB), en el período 2014- 2019. **Metodología:** La investigación es descriptiva; con relación a los objetivos, es exploratorio y explicativo; y en cuanto a los procedimientos técnicos adoptados, se caracteriza por ser documental y un estudio de caso. Para la base teórica, la revisión de la literatura se realizó considerando aspectos relacionados con el financiamiento de la educación superior, la educación público-privada y el presupuesto público para la educación superior. **Resultados:** Los resultados indican que de las fuentes de fondos que tiene la UFPB, la mayor de ellas proviene del presupuesto federal, y sus propios recursos representan solo un aporte financiero a su presupuesto total. **Conclusión:** En consecuencia, no pueden considerarse la principal fuente de financiamiento para las actividades de docencia, investigación y extensión de la institución. La reducción sistemática de los fondos públicos destinados a la universidad estudiada representa riesgos para el mantenimiento del conjunto de actividades desarrolladas.

### PALABRAS CLAVE

Recaudación de fondos. Financiamiento de la educación superior. Público y privado en educación.

### CRediT

- **Reconhecimentos:** Não aplicável.
- **Financiamento:** Não aplicável.
- **Conflitos de interesse:** As autoras certificam que não têm interesse comercial ou associativo que represente um conflito de interesses em relação ao manuscrito.
- **Aprovação ética:** Não aplicável.
- **Disponibilidade de dados e material:** Os dados analisados nas tabelas do presente estudo constam nos Relatórios de Gestão, período de 2014-2019, disponíveis no site da Universidade Federal da Paraíba – UFPB / Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento – PROPLAN (<https://bit.ly/3o9HdHt>).
- **Contribuições dos autores:** Conceitualização, Metodologia, Recursos, Supervisão, Validação, Escrita – revisão & edição: Cordeiro, M. G.; Araújo, R. S.; Curadoria de dados, Análise formal, Investigação, Administração do projeto, Visualização, Escrita – rascunho original: Cordeiro, M. G.

Editor de Seção: Maria de Lourdes Pinto de Almeida

## Introdução

A recente crise econômica trouxe para as Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) o fantasma do contingenciamento dos recursos orçamentários, ainda mais depois de aprovada a Emenda Constitucional n. 95 (EC 95), de dezembro de 2016, conhecida como “teto dos gastos”. A medida impôs uma sucessão e uma progressão de constrangimentos ao orçamento da administração federal, o que colocou em risco, inicialmente, as despesas discricionárias, evoluindo, em seguida, para o encolhimento das despesas obrigatórias. Com os cortes dos gastos do governo federal nas Instituições de Ensino Superior, os investimentos ficaram cada vez mais limitados (GIOLO, 2020).

O objetivo central deste trabalho é o fortalecimento dos estudos relacionados ao financiamento das IFES no Brasil, contemplando, de forma associada e complementar, a produção de conhecimento na área e a instrumentalização da mobilização de lutas coletivas em defesa da universidade pública, gratuita e socialmente referenciada. Para tanto, foram desenvolvidas análises da participação de recursos próprios no orçamento do Centro de Ciências Agrárias (CCA) – Campus II da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), localizada na cidade de Areia/PB, comparativamente ao orçamento total da UFPB, no período 2014-2019, observando, em particular, os recursos de custeio e investimento, cotejando o impacto desses recursos nas despesas de custeio e investimentos do CCA.

O ponto de partida foram os resultados de um trabalho desenvolvido a nível de mestrado, no Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação do Ensino Superior (PPGAES) na UFPB, sendo uma pesquisa qualitativa. Para Gil (2008, p. 177), “na pesquisa qualitativa importante papel é conferido à interpretação”, pois embora a análise qualitativa possa ser simplificada pelo uso de softwares que desempenham diversas funções para análise de conteúdo, o elemento humano continua sendo fundamental.

A pesquisa foi caracterizada quanto a sua natureza, como analítica-descritiva; em relação aos seus objetivos, a pesquisa é exploratória e explicativa; e os procedimentos técnicos adotados, caracterizam-se como sendo documental e estudo de caso. Para o embasamento teórico, a revisão bibliográfica foi realizada considerando termos-chave relacionados ao campo do ensino superior, tais como: financiamento da educação superior, políticas públicas, dicotomia público-privado, composição do orçamento da União e contingenciamento de recursos da União.

O orçamento interno para o exercício financeiro da UFPB passa pela aprovação do Conselho Universitário (CONSUNI), em que a receita é estimada e fixada a despesa em igual valor. As liberações financeiras são provenientes de recursos do Tesouro Nacional e das receitas próprias, que ocorrem mediante arrecadação proveniente dos serviços prestados pela instituição, conforme legislação em vigor. Os créditos das receitas próprias são originados de receitas patrimoniais, agropecuárias e de serviços. Entende-se por receitas próprias os recursos financeiros arrecadados pela prestação de serviços ou realização de atividades pelas universidades.

Os créditos das receitas próprias da unidade gestora do CCA, por sua vez, são provenientes de inscrições de concursos para professores, por meio dos departamentos e programas de pós-graduação; taxas de inscrição para os processos seletivos dos programas de pós-graduação; aluguéis e serviços administrativos; leilão de animais do departamento de Zootecnia; receitas da produção animal e derivados e produção vegetal dos departamentos. Esses créditos são recolhidos por meio de Guias de Recolhimento da União (GRU's), diretamente no Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI).

A Pró-Reitoria de Administração (PRA) gerencia esses recursos próprios, faz o ateste e desconta 1% (um por cento) do valor bruto, em atendimento ao art. 6º do Decreto n. 4.524, de 17 de dezembro de 2002, e ao inciso III do art. 8º, da Lei n. 9.715, de 25 de novembro de 1998, e mensalmente faz um relatório com dados colhidos via SIAFI e encaminha ao CCA para prestação de contas.

A definição da estimativa das receitas próprias angariadas pela instituição é feita pelas universidades no exercício orçamentário anterior a sua aplicação, cujos valores são fixados pelo MEC na Lei Orçamentária Anual (LOA) a cada ano. Essa previsão é considerada um gasto primário, e, por esse motivo, é regulada pelo teto de gastos. Conforme Schröder (2019), qualquer acréscimo nessa estimativa prevista na lei orçamentária no ano seguinte deve ser compensado com a redução dos recursos oriundos do financiamento público, que são justamente os que servem à manutenção integral das universidades.

Nesse sentido, ao revelar o quantitativo dos recursos próprios do CCA em relação ao orçamento geral da UFPB, busca-se o fortalecimento de pesquisas relacionadas ao financiamento do ensino superior, como instrumento de mobilização política, em defesa das instituições federais públicas, frente ao cenário contemporâneo de crise e desinvestimentos na educação.

## Financiamento das Universidades Federais sob a Mira da Austeridade Fiscal

O financiamento público da educação é primordial para garantia e implementação de políticas públicas educacionais de qualidade. De acordo com Chaui (2003, p. 11), para ofertar uma nova perspectiva à universidade pública, “precisamos começar exigindo, antes de tudo, que o Estado não tome a educação pelo prisma do gasto público e sim como investimento social e político”. Para isso, a educação teria de ser considerada por direito e não por privilégio, ou por serviço.

Na Constituição Federal de 1988 (CF), estão definidos os direitos sociais: o direito à educação sendo direito de todos brasileiros e dever do Estado e da família, que visa ao pleno desenvolvimento da pessoa, a sua preparação para o exercício da cidadania e a sua qualificação para o trabalho e para a melhoria da sua condição social. É de competência privativa da União legislar sobre as diretrizes e bases da educação nacional e priorizar os meios de acesso à educação (BRASIL, 1998).

A elaboração das políticas públicas, assim como a sua implementação e manutenção, é de responsabilidade do Estado. Conforme Chaves (2015, p. 433), “a análise do financiamento público com as políticas sociais no país é de grande relevância para a compreensão do modelo adotado pelos sucessivos governos neoliberais”. Esses modelos estimulam a competitividade entre as instituições, que são levadas ao direcionamento do mercado.

O orçamento público tem um papel primordial para a manutenção e funcionamento das universidades federais no Brasil. Todavia, em detrimento da aprovação da Emenda Constitucional n.º 95/2016, que estabelece um limite de gastos com as despesas primárias, essas instituições vêm enfrentando reduções orçamentárias, bloqueios e/ou contingenciamentos. Assim, tem-se que a austeridade fiscal, enquanto decisão política do bloco dirigente do país tem repercutido no financiamento público das universidades federais, colocando em risco a manutenção de um rol complexo de atividades desenvolvidas por essas instituições sociais.

Os recursos oriundos do Tesouro Nacional, provenientes de arrecadação de tributos pelo governo federal, constituem a principal fonte de recursos dessas instituições. Para Schröder (2019, p. 26), “o orçamento estatal garante o caráter público, gratuito, inclusivo e de qualidade das universidades federais, e é decisivo para possibilitar a essas o adequado planejamento de suas ações e as melhores práticas de gestão”.

A estratégia dos governos neoliberais tem sido o abandono das instituições públicas de ensino superior até que cheguem ao esgotamento, para que assim, em busca de qualidade e de eficiência, elas aceitem soluções que descaracterizem suas funções de produção e disseminação democrática de conhecimento e de cultura. Dessa forma, instituições de ensino como as universidades têm sido alvo das reformas políticas e sociais do projeto neoliberal (PIRES; REIS, 1999).

Assim como em muitos países centrais e periféricos, no Brasil as políticas de educação superior caracterizam-se pela redução permanente do financiamento estatal, pela diversificação de fontes de financiamento, pelo esgotamento de sua expansão e pelo implemento das universidades de ensino em detrimento das universidades de pesquisa. (SGUISSARDI, 2005).

De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 9.394/96, o Estado é responsável pela educação superior, gratuita e de qualidade, em universidades e institutos especializados, e por administrar os recursos materiais e financeiros necessários à programação de pesquisas e de atividades de extensão. Conforme o Art. 55, “caberá a União assegurar, anualmente, em seu orçamento geral, recursos provenientes para a manutenção e desenvolvimento das instituições de educação superior por ela mantidas” (BRASIL, 1996, online).

Para Schröder (2019, p. 29), os recursos próprios têm papel eminentemente complementar no financiamento das universidades federais. No entanto, o mais importante é assegurar, por meio do financiamento público, “os mecanismos da sustentabilidade financeira das universidades públicas, articulando as políticas públicas para a perenidade do sistema nacional de educação e aprofundando a contribuição das instituições para o desenvolvimento do país”.

Diante das restrições impostas pela crise fiscal e pelo novo regime fiscal, que limita as despesas primárias (obrigatórias ou discricionárias) do Poder Executivo por um período de 20 anos, a contar de 2017, as IFES são impulsionadas a angariar novas fontes adicionais de financiamento.

Um importante instrumento de planejamento, para qualquer entidade pública ou privada, é o orçamento público, pois representa, em determinado período, o fluxo previsto de ingressos e de aplicações de recursos (BRASIL, 2017). É uma ferramenta do governo utilizada nas políticas públicas, baseada no valor total arrecadado pelos tributos, indicando no planejamento, para o período de um ano, quanto e onde gastar o dinheiro público federal.

A respeito do orçamento, os princípios da administração pública são estabelecidos no art. 37, da CF/1988, dentre eles estão o da legalidade, e estabelece ainda em seu art. 165, por meio do Plano Plurianual (PPA), das diretrizes orçamentárias e dos orçamentos anuais, uma exigência de procedimentos legais das leis orçamentárias.

O projeto de lei do PPA deve ser encaminhado até a data de 31 de agosto do primeiro ano de cada governo, pelo Poder Executivo, ao Congresso Nacional, começando a valer somente no ano seguinte. O governo federal baseado no PPA aprovado envia ao Congresso, anualmente, o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), assim define as prioridades que irão nortear o Orçamento da União, ou seja, a Lei Orçamentária da União (LOA) (CÂMARA DOS DEPUTADOS, s.d.).

O PPA foi instituído pela Lei n.º 13.249/2016, para o período de quatro anos. Em cumprimento ao que dispõe o § 1º do art. 165, da CF/1988. No art. 2º da referida lei, o PPA é definido como instrumento de planejamento governamental, e nele são definidas “as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas” (BRASIL, 2016, online).

Todos os projetos das leis orçamentárias (PPA, LDO e LOA) têm autoria do presidente da República. Depois de aprovado pelo Congresso Nacional, o projeto orçamentário é devolvido ao Poder Executivo para a sanção pelo presidente da República e é transformado em lei. Inicia-se, então, a fase de execução, que é a liberação das verbas (CÂMARA DOS DEPUTADOS, s.d.).

As metas e prioridades da administração pública federal estão compreendidas na LOA. Estão incluídas também as despesas de capital, que se destinam ao exercício financeiro subsequente, e a orientação na elaboração da lei orçamentária anual, que irá dispor sobre as alterações na legislação tributária e irá estabelecer uma política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento (BRASIL, 1988).

Observadas as normas de execução orçamentária e da programação financeira da União estabelecidas para o exercício, realizada a publicação da LOA, as informações orçamentárias, fornecidas pela Secretaria de Orçamento Federal, são lançadas no SIAFI por intermédio da geração automática da Nota de Dotação (ND), criando assim o crédito orçamentário. Em seguida, tem-se o início da execução orçamentária propriamente dita. Esta é a utilização dos créditos consignados na LOA (BRASIL, 2020).

As receitas públicas expressam o ingresso dos recursos financeiros nos cofres públicos, as disponibilidades em dinheiro de forma definitiva, a fim de garantir a cobertura das despesas públicas na execução das políticas públicas. Um exemplo de receita orçamentária é a advinda através da arrecadação de tributos. A Lei n.º 4.320/1964 estabelece as normas gerais de direito financeiro, para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos estados, dos municípios e do Distrito Federal.

De acordo com o art. 11, § 1º e 2º da referida lei, a receita divide-se em duas categorias econômicas: receitas correntes e receitas de capital. As receitas correntes são arrecadadas dentro do exercício financeiro, assim, aumentam as disponibilidades financeiras. Constituem instrumento para financiar os objetivos definidos nos programas e ações relacionadas às políticas públicas, destinando-se a atender as despesas correntes. Já as receitas de capital são “as provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas; da conversão, em espécie, de bens e direitos; os recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado”, destinadas a atender as despesas de capital (BRASIL, 1964).

As despesas públicas são despesas orçamentárias fixadas por lei orçamentária que dependem de autorização legislativa para realização de dispêndio no exercício financeiro, para manutenção e funcionamento dos serviços públicos que são prestados à sociedade. As despesas orçamentárias são classificadas em duas categorias econômicas: despesas correntes e despesas de capital. Na categoria de despesas correntes são classificadas todas as despesas que não contribuem para a formação ou aquisição de um bem de capital de forma direta. Já as despesas de capital contribuem de forma direta para a formação ou aquisição de um bem de capital. (BRASIL, 2018).

O planejamento orçamentário é um componente relevante no processo de definição do futuro das universidades, pois é possível verificar a disposição dos recursos destinados para cada execução. Em se tratando de financiamento da educação superior, o governo federal é o principal financiador da manutenção e do investimento. Executar o orçamento, é, portanto, realizar as despesas públicas nele previstas, seguindo à risca os três estágios da execução das

despesas previstos na Lei n.º 4320/64: empenho, liquidação e pagamento.

As despesas obrigatórias são aquelas despesas estabelecidas em lei que refletem os compromissos financeiros assumidos pelo governo federal, ou seja, que não podem ter interrupção (folha de pagamento, aposentadorias, pensões etc.). E as despesas discricionárias ou não legalmente obrigatórias (investimentos e custeio em geral) são as despesas que podem sofrer contingenciamento dos recursos da União, afetando negativamente a execução das diversas políticas públicas.

O contingenciamento é o bloqueio da execução de parte da programação das despesas discricionárias (não obrigatórias) prevista na LOA em função da insuficiência de receitas ou aumento das despesas obrigatórias. Tem objetivo de garantir o cumprimento da meta de resultado primário especificado na LDO (SENADO FEDERAL, 2021).

De acordo com Menezes e Pederiva (2015, p. 178), uma das formas que o Poder Executivo emprega para o exercício da “discricionariedade orçamentária é o contingenciamento, o qual visa permitir o cumprimento das metas fiscais do exercício, quando houver frustração da receita”. Assim, para o governo federal, a menos que haja alguma ressalva na sua LDO do ano, todas as despesas discricionárias previstas no orçamento, por não estarem relacionadas a obrigações constitucionais ou legais da União, são passíveis de contingenciamento, exceto a dívida pública, maior vertedouro do fundo público do país, o que favorece o capital rentista (BRASIL, 2018).

Para Bastos (2015), embora os neoliberais proponham cortar o gasto público como forma de solucionar crises fiscais, supostamente peculiares às incoerências econômicas da democracia, o principal responsável pelas crises fiscais desde 1980 é o próprio programa neoliberal. Há, assim, como resultado das políticas neoliberais, a redução das alíquotas e uma vulnerabilidade do Estado, pois o crescimento econômico é reduzido dada a eliminação dos impostos. Ao criar essa desregulamentação, gera-se uma crise financeira, forçando o Estado a ter um dispêndio para salvar empresas e bancos de si mesmo e evitar uma crise generalizada, como segue:

Os mesmos capitalistas salvos questionam o tamanho da dívida pública resultante e exigem corte de gastos sociais e investimentos públicos, sob pena de deixar de refinar a dívida pública. A redução de impostos não traz o crescimento esperado, mas o corte de gasto público reduz ainda mais o crescimento e redistribui receita tributária para os portadores da dívida pública. (BASTOS, 2015, p. 32)

Tendo em vista essa discussão sobre os cortes nos gastos sociais e nos investimentos públicos, a execução orçamentária da UFPB é analisada no tocante ao período 2014-2019.

## Execução Orçamentária da UFPB

A UFPB é uma instituição pública federal de ensino superior e faz parte do Orçamento Geral da União e sua unidade está vinculada ao Ministério da Educação (MEC). O seu orçamento está vinculado constitucionalmente às receitas da União destinadas à educação,

assim como as demais Instituições Federais de Ensino Superior.

A execução orçamentária da UFPB depende da liberação de créditos orçamentários por parte do MEC. A gestão orçamentária e financeira é apresentada nos Relatórios de Gestão da UFPB, do período analisado (2014-2019), bem como na análise do seu orçamento total e da destinação de despesas de custeio, de capital e de receitas próprias. Na Tabela 1, tem-se o orçamento total da UFPB, executado no período 2014-2019, e que, em quase sua integralidade, foi destinado às despesas de custeio (despesas com pessoal e encargos sociais e outras despesas correntes), correspondendo em média a 97,20%, e apenas 2,80% foi destinado a despesas com capital.

**Tabela 1.** Orçamento Total Executado da UFPB/por Categoria Econômica no período de 2014-2019 (R\$)

ANO	CUSTEIO [A]	% [A]/[C]	CAPITAL [B]	% [B]/[C]	ORÇAMENTO TOTAL [C]	% [C]/[E]
2014	1.178.164.290	94,22%	72.334.023	5,78%	1.250.498.313	100%
2015	1.303.351.481	94,62%	74.147.621	5,38%	1.377.499.102	100%
2016	1.401.551.433	97,57%	34.922.700	2,43%	1.436.474.133	100%
2017	1.549.799.961	97,80%	34.877.895	2,20%	1.584.677.856	100%
2018	1.673.176.124	99,35%	10.953.736	0,65%	1.684.129.860	100%
2019	2.061.970.832	99,66%	7.088.652	0,34%	2.069.059.484	100%
<b>2014-2019</b>	<b>75,02%</b>		<b>-90,20%</b>		<b>65,46%</b>	
<b>% Médio: 2014-2019</b>		<b>97,20%</b>		<b>2,80%</b>		<b>100%</b>
		2018-2019	<b>-35,29%</b>			

Fonte: Adaptado dos Relatórios de Gestão da UFPB, 2014-2019.

Ao analisar o orçamento total da UFPB no período de 2014-2019, percebe-se que houve um aumento de 65,46% em 2019, comparado ao orçamento total de 2014. Contudo, observa-se uma redução significativa na dotação orçamentária dos investimentos em capital desde o ano de 2016, gerando perdas acumuladas de -90,20% para o período analisado. Merece ainda destaque o ano de 2019, pelo fato da redução de 35% destes recursos de capital em relação ao ano de 2018, afetando o cumprimento do planejamento institucional em 2019.

O orçamento total da UFPB em 2019 foi de R\$ 2.069.059.484,00 (dois bilhões, sessenta e nove milhões, cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais), tendo sido quase integralmente destinado às despesas de custeio – dos quais 99,66% foram para despesas com pessoal e encargos sociais e 0,34% para outras despesas correntes. As despesas com pessoal são classificadas como obrigatórias, ocorrendo um incremento anual progressivo, em razão das progressões funcionais. Vale ressaltar que nesse valor está incluído um montante de R\$ 368.130.241,00 referente a precatórios judiciais, que não são geridos pela UFPB, mas estão contabilizados na conta de custeio. (BRASIL, 2019).

Na Tabela 2, que trata do orçamento total da UFPB ao excluir os custos referentes à

folha de pagamento de pessoal e benefícios, é demonstrada a evolução do orçamento discricionário no que diz respeito às despesas de custeio e capital.

**Tabela 2.** Orçamento Total da UFPB/por Despesas Obrigatórias e Discricionárias no período de 2014-2019 (R\$)

ANO	PESSOAL E ENCARGOS [A]	% [A]/[C]	ORÇAMENTO DISCRICIONÁRIO ODC E DESPESAS DE CAPITAL [B]	% [B]/[C]	ORÇAMENTO TOTAL [C]
2014	1.069.449.562	85,52%	181.048.751	14,48%	1.250.498.313
2015	1.169.366.924	84,89%	208.132.178	15,11%	1.377.499.102
2016	1.266.716.844	88,18%	169.757.289	11,82%	1.436.474.133
2017	1.413.706.722	89,21%	170.971.134	10,79%	1.584.677.856
2018	1.534.585.967	91,12%	149.543.893	8,88%	1.684.129.860
2019	1.844.735.856	89,16%	224.323.628	10,84%	2.069.059.484
<b>2014-2019</b>	<b>72,49%</b>		<b>23,90%</b>		<b>65,46%</b>
<b>% Médio: 2014-2019</b>		<b>88,01%</b>		<b>11,99%</b>	

Fonte: Adaptado dos Relatórios de Gestão da UFPB, 2014-2019.

Observa-se que, de 2014 para 2019 houve um aumento de 65,46% no orçamento total da UFPB. Porém, ao comparar a distribuição do orçamento neste período, percebe-se que o aumento no orçamento destinado as despesas com pessoal e encargos foi de 72,49%, e em relação às despesas discricionárias foi de apenas 23,90%. Em média, no período analisado, 88,01% se destinam às despesas obrigatórias (pessoal e encargos) e apenas 11,99% se destinam às despesas discricionárias e de capital.

Em 2018, houve uma redução no orçamento discricionário de 12,53% com relação a 2017, e de 17,40% em relação a 2014. Em 2019, dos R\$ 224.323.628,00 destinados ao orçamento discricionário, apenas 3,16% – que corresponde aos R\$ 7.088.652,00, demonstrados na tabela anterior – foram destinados a despesas de capital, e R\$ 217.234.976,00 refere-se a outras despesas correntes. (BRASIL, 2019).

### **Análise dos Recursos Próprios da UFPB**

Os dados dos recursos próprios da UFPB, no período de 2014 a 2019, são decorrentes das receitas correntes, compostas por: receitas patrimoniais, aluguéis, receitas agropecuárias (se relacionam às áreas de produção vegetal e animal desenvolvidas nos *campi* do interior) e receitas de serviços (oriundos de serviços administrativos e comerciais, de processos seletivos e das inscrições em concursos públicos). Compreendem ainda outras receitas correntes, multas relacionadas a contratos e aluguéis da instituição, e indenizações geradas por danos que foram causados ao patrimônio público; e as receitas correntes intraorçamentárias, que se referem aos aluguéis e arrendamentos e serviços administrativos e comerciais gerais.

A Tabela 3 representa o orçamento discricionário da UFPB, que é destinado ao custeio (despesas com manutenção) e investimento na infraestrutura da instituição. Também é representado o percentual de recursos próprios arrecadados no período de 2014 a 2019. Nessa tabela, foram excluídos do orçamento total da UFPB os gastos com as despesas obrigatórias (pagamentos de salários de servidores ativos e aposentados), que o governo não pode cortar ou bloquear.

**Tabela 3.** Orçamento discricionário da UFPB e recursos próprios no período de 2014 – 2019 (R\$)

ANO	ORÇAMENTO DISCRICIONÁRIO – UFPB				
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES E DESPESAS DE CAPITAL: RECURSOS DA UNIÃO[A]	% [A]/[C]	RECURSOS PRÓPRIOS UFPB [B]	% [B]/[C]	TOTAL [C]
2014	181.048.751	98,32%	3.084.310	1,68%	184.133.061
2015	208.132.178	98,95%	2.215.634	1,05%	210.347.812
2016	169.757.289	96,67%	5.853.992	3,33%	175.611.281
2017	170.971.134	98,23%	3.076.249	1,77%	174.047.383
2018	149.543.893	97,96%	3.111.102	2,04%	152.654.995
2019	224.323.628	96,71%	7.636.558	3,29%	231.960.186
<b>2014-2019</b>	<b>23,90%</b>		<b>147,59%</b>		<b>25,97%</b>
<b>% Média: 2014-2019</b>		<b>97,81%</b>		<b>2,19%</b>	

Fonte: Adaptado dos Relatórios de Gestão da UFPB, 2014-2019.

Em relação ao ano de 2014, o Relatório de Gestão da UFPB informa que, no decorrer do exercício, ocorreram limitações quanto ao empenho integral da dotação orçamentária, com destaque para os recursos próprios que não tiveram a realização da arrecadação dos valores previstos no orçamento financeiro; e não foi possível executar as descentralizações por razões técnicas e jurídicas. Dos valores empenhados pela UFPB, no período de 2014-2019, em média 97,81% foram provenientes dos recursos da União e o restante, 2,19%, de recursos próprios.

Não obstante o forte contingenciamento de recursos suportado no ano de 2015, o impacto dos cortes nas atividades relacionadas aos programas de pesquisa foi amenizado pela administração central, a exemplo da suplementação do Programa de Apoio à Pós-Graduação (PROAP), com recursos próprios, complementando as demandas de cada programa de pós-graduação – mesmo com um percentual menor de captação de recursos próprios naquele ano, de 1,05% do orçamento discricionário da UFPB.

No ano de 2016, os recursos próprios arrecadados pela UFPB representaram um esforço na tentativa de diminuir a subordinação ao Orçamento da União. As receitas de serviços superaram a expectativa de arrecadação, fato ocorrido pela enorme concorrência obtida no concurso público realizado pela UFPB em 2016, fato que gerou o aumento no

percentual de recursos próprios sobre o orçamento discricionário da UFPB – de 1,05% em 2015 para 3,33% em 2016.

Em 2017, houve um aumento relacionado às receitas agropecuárias, o que ocasionou um aumento na média do percentual de recursos próprios; em 2015 era de 1,05% do orçamento discricionário, e passou a 1,77% em 2017, superando a expectativa inicial.

No ano de 2018, houve um pequeno aumento na arrecadação dos recursos próprios, passando de 1,77% do orçamento discricionário da UFPB em 2017, para 2,04% em 2018. Naquele ano, parte das bolsas de iniciação científica e de programas acadêmicos foi financiada com recursos próprios da UFPB.

A arrecadação dos recursos próprios da UFPB, em 2019, foi de R\$ 7.636.558,20, bem superior ao ano de 2018, representando um aumento de 145,46%, se comparado ao ano de 2018. Esse aumento foi devido ao valor arrecadado com concurso público.

Nos últimos 6 (seis) anos, o orçamento discricionário da UFPB é composto em média por 97,81% do orçamento da União. E embora no período de 2014-2019 o aumento na arrecadação dos recursos próprios tenha sido em média de 147,59%, este percentual equivalente a apenas a 2,19% do orçamento da discricionário da UFPB, servindo apenas de aporte às despesas discricionárias no período de 2014-2019, conforme observado na Tabela 4.

**Tabela 4.** Orçamento Total da UFPB/por Despesas Obrigatórias e Discricionárias e Recursos Próprios no período de 2014-2019 (R\$)

ANO	OUTRAS DESPESAS CORRENTES E DESPESAS DE CAPITAL DESPESAS OBRIGATÓRIAS: RECURSOS DA UNIÃO[A]	% [A]/[C]	ORÇAMENTO DISCRICIONÁRIO ODC E DESPESAS DE CAPITAL [B]	% [B]/[C]	ORÇAMENTO TOTAL [C]	RECURSOS PRÓPRIOS UFPB [D]	% [D]/[C]
2014	1.069.449.562	85,52%	181.048.751	14,48%	1.250.498.313	3.084.310	0,25%
2015	1.169.366.924	84,89%	208.132.178	15,11%	1.377.499.102	2.215.634	0,16%
2016	1.266.716.844	88,18%	169.757.289	11,82%	1.436.474.133	5.853.992	0,41%
2017	1.413.706.722	89,21%	170.971.134	10,79%	1.584.677.856	3.076.249	0,19%
2018	1.534.585.967	91,12%	149.543.893	8,88%	1.684.129.860	3.111.102	0,18%
2019	1.844.735.856	89,16%	224.323.628	10,84%	2.069.059.484	7.636.558	0,37%
<b>2014- 2019</b>	<b>72,49%</b>		<b>23,90%</b>		<b>65,46%</b>	<b>147,59%</b>	
<b>% Médio: 2016- 2019</b>		<b>88,01%</b>		<b>11,99%</b>			<b>0,26%</b>

Fonte: Adaptado dos Relatórios de Gestão da UFPB, 2014-2019.

A Tabela 4 faz um comparativo entre os recursos recebidos pelo governo e os recursos próprios captados na UFPB, e mostra que os recursos próprios da UFPB são ínfimos quando

comparados com os recursos recebidos da União (pessoal, outras despesas correntes e investimentos). No período de 2014 a 2019, os recursos próprios, em média, equivaleram a 0,26 do orçamento da UFPB (recursos da União).

### Análise dos Recursos Próprios do CCA

O Centro de Ciências Agrárias (CCA) não possui uma cultura de captação de recursos próprios por meio de parcerias público-privadas. Os créditos de recursos próprios, arrecadados no CCA, são provenientes de: inscrições para concurso público de professores, por meio dos departamentos e programas de pós-graduação; taxas de inscrição para os processos seletivos dos programas de pós-graduação; aluguéis e serviços administrativos; leilão de animais do departamento de Zootecnia; da produção animal e de derivados, e produção vegetal dos departamentos.

A análise dos dados acerca dos recursos próprios do CCA foi organizada na Tabela 5, distribuídos entre o orçamento discricionário do CCA, os recursos próprios arrecadados pelo Centro e o percentual desses recursos próprios sobre o orçamento discricionário.

**Tabela 5.** Orçamento Discricionário do CCA e Recursos Próprios no período de 2014 – 2019 (R\$)

ANO	ORÇAMENTO DISCRICIONÁRIO – CCA				
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES E DESPESAS DE CAPITAL CCA: RECURSOS DA UNIÃO [A]	% [A]/[C]	RECURSOS PRÓPRIOS CCA [B]	% [B]/[C]	TOTAL [C]
2014	4.089.131	97,92%	86.764	2,08%	4.175.895
2015	3.802.621	99,46%	20.561	0,54%	3.823.182
2016	3.200.316	97,09%	96.003	2,91%	3.296.319
2017	3.385.119	96,45%	124.452	3,55%	3.509.571
2018	2.267.481	94,79%	124.676	5,21%	2.392.157
2019	1.818.439	97,47%	47.120	2,53%	1.865.559
2014-2019	<b>-55,53%</b>		<b>-45,69%</b>		<b>-55,33%</b>
<b>% Médio: 2014-2019</b>		<b>97,20%</b>		<b>2,80%</b>	

Fonte: Elaboração Própria. Dados das Notas de Crédito do Departamento de Contabilidade do CCA.

O percentual de recursos próprios no período analisado, de 2014 a 2019, foi em média de 2,80% do orçamento discricionário do CCA. Percebe-se uma variação nesse percentual ao se comparar os anos em estudo. Em 2015, houve uma redução para 0,54% do orçamento discricionário, e em 2018 houve a maior alta no percentual de recursos próprios sobre o orçamento discricionário, de 5,21%. Essa variação ocorreu pelos seguintes fatores:

- a) No ano de 2014, do percentual de 2,08% do orçamento discricionário do CCA, 77,82% foram provenientes de recursos próprios arrecadados por meio do leilão da Bovinocultura, e o restante, 22,18%, foi de aluguéis, serviços educacionais, serviços

- administrativos, inscrições, receitas provenientes de produção animal e de derivados e produção vegetal;
- b) No ano de 2015, o percentual de 0,54% do orçamento discricionário do CCA foi referente aos recursos próprios provenientes do programa de Pós-graduação de Ciência do Solo, do Setor de Bovinocultura, de aluguéis e serviços administrativos, e inscrições em concurso público do Departamento de Fitotecnia;
  - c) No ano de 2016, houve um acréscimo considerável no percentual de recursos próprios, que em 2015 era de 0,54%, passando para 2,91% em 2016. Esse acréscimo ocorreu em virtude de novo leilão de bovinos do Departamento de Zootecnia, o que foi responsável por 61,47% dos recursos próprios arrecadados nesse ano. O restante, 38,53%, foi identificada nas notas de crédito a aquisição de material de consumo e material permanente oriundo dos recursos próprios arrecadados;
  - d) No ano de 2017, o percentual se manteve com um pequeno acréscimo de 3,55% do orçamento discricionário do CCA, sendo que, desses, 17,94% dos recursos próprios foram de inscrições, aluguéis, serviços administrativos, venda de leite, e inscrição para o concurso de professor do Departamento de Solos e Engenharia Rural. E 82,06% da arrecadação foi identificada nas notas de crédito, como aplicação na aquisição de material de consumo e diárias, oriunda de recursos próprios;
  - e) No ano de 2018, houve um aumento no percentual para 5,21%. Esse aumento na arrecadação de receitas próprias foi proveniente do leilão de bovinos, o que representou 66,98% dos recursos próprios arrecadados no ano, e o restante, 33,02%, se refere à taxa de inscrição: em programa de pós-graduação; no processo seletivo da pós-graduação em Ciências do Solo; no concurso público de provas e títulos para professor da carreira do magistério superior; em aluguéis e serviços administrativos; e na aquisição de material de consumo por meio de crédito de recursos próprios;
  - f) No ano de 2019, houve uma redução no percentual de recursos próprios arrecadados para 2,53% do orçamento discricionário do CCA, em virtude de não ter havido leilão de bovinos nesse ano. Esses recursos próprios arrecadados se referem a: taxa de inscrição no processo seletivo 01/2019 para o Programa de Pós-graduação em Zootecnia; taxa de inscrição no processo seletivo 01/2019 do Programa de Doutorado Integrado em Zootecnia; inscrição no concurso público de provas e títulos para professor efetivo do magistério superior do Departamento de Zootecnia; aluguéis e serviços administrativos. Além disso, parte da arrecadação dos recursos próprios foi identificada nas notas de crédito para aquisição de material de consumo.

Ao analisar o orçamento discricionário do CCA, na Tabela 5, percebe-se que em média 97,20% deste orçamento, no período de 2014 a 2019, é oriundo de Recursos da União, e o restante, em média 2,80%, foi proveniente de recursos próprios arrecadados no próprio *campus*. Percebe-se, também, que o orçamento discricionário do CCA, que em 2014 era de R\$ 4.089.131,39, foi reduzido gradativamente, ano após ano, chegando a R\$ 1.818.438,52 em 2019 – ou seja, uma redução de 55,53% dos recursos recebidos da União em relação ao ano de 2014.

Na Tabela 6, tem-se a análise do orçamento discricionário por natureza da despesa (despesas correntes e despesas de capital), no período de análise de 2014 a 2019. O grupo de natureza da despesa formado pelas despesas correntes, é representado por despesas com: diárias de pessoal civil; auxílio financeiro a estudantes e a pesquisadores; material de consumo; passagens e despesas com locomoção; indenizações e restituições; e outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. O grupo de natureza da despesa formado pelas despesas de capital é representado pelas despesas com equipamentos e material permanente.

**Tabela 6.** Orçamento Discricionário do CCA por Natureza da Despesa – Recursos da União, no período de 2014-2019 (R\$)

ANO	ORÇAMENTO DISCRICIONÁRIO DO CCA (RECURSOS DA UNIÃO)				
	DESPESAS CORRENTES [A]	% [A]/[C]	DESPESAS DE CAPITAL [B]	% [B]/[C]	TOTAL [C]
2014	3.247.971	79,43%	841.161	20,57%	4.089.131
2015	2.537.077	66,72%	1.265.544	33,28%	3.802.621
2016	1.844.129	57,62%	1.356.188	42,38%	3.200.316
2017	2.632.038	77,75%	753.081	22,25%	3.385.119
2018	2.035.389	89,76%	232.092	10,24%	2.267.481
2019	1.463.101	80,46%	355.337	19,54%	1.818.439
<b>2014-2019</b>	<b>-54,95%</b>		<b>-57,76%</b>		<b>-55,53%</b>
<b>% Médio: 2014-2019</b>		<b>75,29%</b>		<b>24,71%</b>	

Fonte: Elaboração Própria. Dados da Planilha do Departamento de Contabilidade do Campus I.

Fica demonstrado que a redução no orçamento discricionário reflete se diretamente na redução das despesas correntes e de capital, no período de 2014 a 2019. No período de 2014 a 2016, o aumento gradual nas despesas de capital se refletiu na diminuição das despesas correntes. Verifica-se ainda que em 2017 as despesas correntes tiveram um pequeno aumento e foram reduzidas nos anos seguintes.

As despesas de capital tiveram um aumento gradual no período de 2014 a 2016, porém, a partir de 2017 iniciou-se uma redução expressiva nessas despesas em equipamentos e material permanente, em 2018 chegando a corresponder a 17,11% dos investimentos do ano de 2016. Em 2019, houve um pequeno aumento nos investimentos em relação ao ano de 2018, porém bem inferior se comparado ao ano de 2016. Estas análises demonstram que os investimentos vêm sendo reduzidos por meio da diminuição no orçamento discricionário, e, conseqüentemente, das despesas com manutenção das atividades institucionais.

## Considerações Finais

O orçamento público é o principal financiador das IFES e tem um papel fundamental no funcionamento e na manutenção das atividades institucionais. Neste contexto, esta pesquisa teve como objetivo analisar a participação dos recursos próprios na composição do

orçamento do CCA, cotejando o orçamento total da UFPB, no período de 2014 a 2019, e se esses recursos seriam suficientes para manutenção de parte expressiva das despesas de custeio e investimento do Centro.

Após a análise da captação de recursos próprios no CCA, no período 2014-2019, foi possível perceber que há uma centralização destes recursos no Campus I, sede da UFPB, o qual gerencia todas as transferências para as demais unidades gestares, inclusive para os *campi* do interior. Isso dificulta a coleta de dados e o controle orçamentário dos recursos próprios captados no CCA, pois este depende do envio de planilhas no *campus* sede com os dados dos valores recolhimentos via GRU's, no final do mês, para poder solicitar o retorno destes recursos por meio das notas de crédito.

Por meio da análise da participação dos recursos próprios no orçamento do CCA, no período 2014-2019, foi possível constatar que o percentual da captação dos recursos próprios no CCA é em média 2,80% do orçamento discricionário do CCA (destinados às outras despesas correntes e despesas de capital). Ao cotejar a análise dos recursos próprios e o orçamento discricionário da UFPB, excluindo as despesas com pessoal, foi possível verificar que esse percentual é ainda menor, correspondendo os recursos próprios a 2,19% do orçamento discricionário da UFPB.

Ao fazer um comparativo na UFPB entre os recursos recebidos da União e os recursos próprios, o estudo mostra que os recursos próprios da UFPB são ínfimos quando comparados com os recursos recebidos do governo destinados a despesas com: pessoal, outras despesas correntes e investimentos. No período de 2014 a 2019, os recursos próprios, em média, equivaleram a 0,26 do orçamento da UFPB (recursos da União).

Sendo assim, fica evidente que o financiamento das universidades públicas deve ser garantido integralmente por meio de recursos públicos. A busca de fontes privadas (alternativas) pelas universidades para o financiamento de suas atividades é um discurso falacioso, cujo objetivo é desobrigar o poder público de financiar integralmente as universidades, o que representa um ataque à autonomia de gestão patrimonial e financeira das universidades, garantida formalmente no art. 207 da CF de 1988.

Os resultados indicam que, das fontes de recursos que a UFPB possui, a maior delas é proveniente do orçamento da União. Os recursos próprios representam apenas uma contribuição financeira ao seu orçamento. Consequentemente, não podem ser considerados como a principal fonte de financiamento para manutenção das atividades de ensino, pesquisa e extensão. A redução sistemática dos recursos públicos destinados à universidade estudada representa riscos para manutenção do complexo de atividades desenvolvidas.

Atualmente, a situação é de desmonte das universidades, por meio da redução das verbas públicas, que vêm sofrendo ao longo dos últimos anos. As IFES veem-se ameaçadas por uma tendência de mercantilização da educação superior, decorrente das atuais políticas educacionais conduzidas pelo governo federal.

## Referências

BASTOS, Pedro Paulo Z. Austeridade para quem? A crise global do capitalismo neoliberal e as alternativas no Brasil. **Texto para discussão**, Campinas, n. 257, ago. 2015.

BRASIL. **Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964**. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Brasília, [1964]. Disponível em: <https://bit.ly/41rRNHU>. Acesso em: 04 mai. 2020.

BRASIL. [Constituição (1988)] **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, [2020]. Disponível em: <https://bit.ly/3o2pph8>. Acesso em: 29 dez. 2019.

BRASIL. **Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação. Brasília, DF: Presidência da República, 23 de dez., [1996]. Disponível em: <https://bit.ly/3mtJeO9>. Acesso em: 07 jan. 2020.

BRASIL. **Decreto n. 4.524, de 17 de dezembro de 2002**. Regulamenta a Contribuição para o PIS/Pasep e a Cofins devidas pelas pessoas jurídicas em geral. Brasília, [2002]. Disponível em: <https://bit.ly/411UQ57>. Acesso em: 25 dez. 2020.

BRASIL. **Lei n. 13.249, de 13 de janeiro de 2016**. Institui o Plano Plurianual da União para o período de 2016 a 2019. Brasília: Presidência da República, [2016]. Disponível em: <https://bit.ly/43tXLdi>. Acesso em: 18 mar. 2021.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Secretaria de Orçamento Federal. **Manual técnico de orçamento-MTO 2017**. Brasília, Ministério do planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Secretária de Orçamento Federal [2017]. 159 p. Disponível em: <https://bit.ly/2RJfOqE>. Acesso em: 01 jan. 2021.

BRASIL. Ministério da Fazenda. **Manual de contabilidade aplicada ao setor público (MCASP)**: aplicado à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios. Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional. 8 ed. Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional, Coordenação Geral de Contabilidade Aplicadas à Federação, 2018. Disponível em: <https://bit.ly/3zWIa8z>. Acesso em: 01. jan. 2021.

BRASIL. Ministério da Economia. **Execução Orçamentária**. Gov.Br-Tesouro Nacional. 20 de abr., [2020]. Disponível em: <https://bit.ly/3mwYWIk>. Acesso em: 11 jan. 2020.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. Orçamento da União. Lei Orçamentária Anual (LOA). **Câmara dos Deputados**, [s.d.] Disponível em: <https://bit.ly/2L1VwYF>. Acesso em: 31 dez. 2019.

CHAUI, Marilena. A universidade pública sob nova perspectiva. **Revista Brasileira de Educação**, n. 24, p. 5-15, 2003. Disponível em: <https://bit.ly/3GCkH0b>. Acesso em: 08 set. 2020.

CHAVES, Vera Lúcia Jacob. Política de financiamento e a expansão da educação superior no Brasil: o público e o privado em questão. **ETD - Educação Temática Digital**, Campinas, SP,

v. 17, n. 2, p. 427-441, ago. 2015. Disponível em: <https://bit.ly/2RT0mcb>. Acesso em: 02 ago. 2020.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GIOLO, Jaime. O future-se sem futuro. **Revista Direitos, Trabalho, Política Social**, Cuiabá, v. 6, n. 10, p. 261-350, jan./jun., 2020. Disponível em: <https://bit.ly/41iNiQc>. Acesso em: 06 jan. 2020.

MENEZES, David Curtinaz; PEDERIVA, João Henrique. Orçamento Impositivo: Elementos para Discussão. **Administração Pública e Gestão Social**, v. 7, n. 4, p.178-186, out./dez. 2015. Disponível em: <https://bit.ly/3mx4AKp>. Acesso em: 08 jan. 2020.

PIRES, Marília Freitas de Campos; REIS, José Roberto Tozoni. Globalization, neo-liberalism and universities: a few considerations. **Interface**, Botucatu, v.3, n.4, 1999. Disponível em: <https://bit.ly/3KA8PNh>. Acesso em: 29 ago. 2021.

SCHRÖDER, Mônica. Notas sobre o financiamento das universidades públicas e a importância dos recursos próprios. In: XIMENES, Salomão; CÁSSIO, Fernando (org.). **Future-se? Impasses e perigos à educação superior pública brasileira**. Santo André, SP: Fórum Permanente de Políticas Educacionais da UFABC: Universidade Federal do ABC, 2019, p. 17-29. Disponível em: <https://bit.ly/41tsQMv>. Acesso em: 20 jan. 2021.

SENADO FEDERAL. SIGA Brasil. Painel Cidadão. **Orçamento da União 2021**: evolução anual pago, 2021. Disponível em: <https://bit.ly/3MHvkCH>. Acesso em: 06 jun. 2021.

SGUISSARDI, Valdemar. Universidade pública estatal: entre o público e o privado/mercantil. **Educ. Soc.**, Campinas, v. 26, n. 90, p. 191-222, jan./abr. 2005. Disponível em: <https://bit.ly/3KXhCu4>. Acesso em: 07 mai. 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA. **Relatório de gestão 2014**. João Pessoa: UFPB, 2016. Disponível em: <https://bit.ly/3UvBQ1n>. Acesso em: 04 mar. 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA. **Relatório de gestão 2015**. João Pessoa: UFPB, 2016. Disponível em: <https://bit.ly/3zX9548>. Acesso em: 04 mar. 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA. **Relatório de gestão 2016**. João Pessoa: UFPB, 2016. Disponível em: <https://bit.ly/3mouAry>. Acesso em: 04 mar. 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA. **Relatório de gestão 2017**. João Pessoa: UFPB, 2017. Disponível em: <https://bit.ly/4177vsq>. Acesso em: 04 mar. 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA. **Relatório de gestão 2018**. João Pessoa: UFPB, 2018. Disponível em: <https://bit.ly/3GET9qM>. Acesso em: 04 mar. 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA. **Relatório de gestão 2019**. João Pessoa: UFPB, 2019b. Disponível em: <https://bit.ly/43IrXSf>. Acesso em: 04 mar. 2021.